



Prefeitura Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

III

DECRETO Nº 490, DE 30 DE JUNHO DE 1972.-

Dispõe sobre suplementação de verba do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ASSIS.

TUFI JURBAN, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o item II do artigo 4º da Lei Municipal nº 1.669, de 30 de novembro de 1971,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica suplementada na importância de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos cruzados), o item da dotação orçamentária analítica de que trata o Decreto nº 458 de 30 de novembro de 1971, conforme descrição abaixo:

SERVIÇO DE ÁGUA

4.0.0.0.91 - Despesas de Capital

4.1.0.0.91 - Investimentos

4.1.1.3.91 - 10% - PROSSEGUIMENTO e conclusão de obras.

a) - Execução do projeto de água.

Artigo 2º - Os recursos para fazer face a presente suplementação provirão da suplementação de Liberação da Prefeitura ao S.A.A.E. de Assis, conforme dispõe o artigo 2º do Decreto nº 487, de 29 de junho de 1972.-

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 30 de junho de 1972.-

TUFI JURBAN

Prefeito Municipal

LUIZ ALCANTARA

Diretor Administrativo-Subst:

Publicado no Departamento de Administração Municipal, em 30 de junho de 1972.-

LUIZ ALCANTARA

Diretor Administrativo-Subst: